



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria do Trabalho
e Desenvolvimento Social

5º Termo Aditivo Convênio nº 002/2012
SEDS/Ação Social do Paraná

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS, E A ENTIDADE AÇÃO SOCIAL DO PARANÁ, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO PROJETO “DAR VIDA AOS ANOS”.

PROCESSO nº 11.288.319-3

O Governo do Estado do Paraná, por intermédio da **Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDS**, com sede na Rua Jacy Loureiro Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representada pela Secretária de Estado, senhora **Fernanda Bernardi Vieira Richa**, portadora da CI nº 954.242-6, inscrita no CPF/MF sob nº 604.858.099-15, residente e domiciliada em Curitiba/PR, doravante denominada **CONCEDENTE**, e a Entidade **Ação Social do Paraná**, inscrito no CNPJ/MF nº 76.712.918/0001-25, com sede à Rua Baltazar Carrasco dos Reis, nº 1787, Curitiba/PR, doravante denominada **CONVENIENTE**, representada neste ato pelo Procurador, Pe. **Aparecido Pinto**, portador da CI 9.004.283 SSP/SP, inscrito no CPF/MF 961.452.428-68, residente e domiciliado na Rua São Vicente de Paulo, nº 100, Bairro Juvevê, nesta capital resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 002/2012, com fundamento na Lei 15.608/07, a ser regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

O presente instrumento visa alterar a Cláusula Sétima (Do Acompanhamento e Fiscalização), do Termo Originário, alterada pelo Terceiro Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Para as atribuições de acompanhamento e fiscalização das ações constantes no Plano de Trabalho e /ou Projeto Básico do presente instrumento fica indicada a Técnica **Daniele Linhares de Angelo Vieira**, inscrita no CPF/MF sob nº **019.917.309-50**.



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria do Trabalho
e Desenvolvimento Social

5º Termo Aditivo Convênio nº 002/2012
SEDS/Ação Social do Paraná

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Termo Originário e demais aditivos, não atingidas pelo presente instrumento, ficam ratificadas de comum acordo pelos partícipes.

Assim, estando os partícipes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 25 de Abril de 2016.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado do Trabalho e
Desenvolvimento Social

Pe. Aparecido Pinto
Procurador da Entidade
Ação Social do Paraná

TESTEMUNHAS:

1:

RG: 88400984

2:

Assistente
RG:.....Central de Convênios SEDS.
RG 13.568.734-0/PR